

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TÍTULO

DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

CAPÍTULO VI – DAS ADMISSÕES, DEMISSÕES E TRANSFERÊNCIAS

Seção I – Das Admissões

Art.40. A admissão de Associado Titular ao Quadro Social será feita mediante proposta escrita de aquisição ou transferência de Quota Patrimonial encaminhada à DE, através de formulário próprio fornecido pelo Clube, contendo a assinatura de no mínimo 02 (dois) Associados Titulares, denominados “apresentantes”.

§1º. A proposta de admissão deverá ser preenchida de próprio punho pelo interessado e deverá estar acompanhada obrigatoriamente de cópias dos seguintes documentos, declarando-se a sua veracidade sob as penas da lei:

- a. Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- b. Registro Geral (RG);
- c. Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Sentença Transitada em Julgado, que reconheça a União Estável, ou declaração de união estável atestada por 02 (dois) sócios titulares ou declaração de imposto de renda, que conste o nome do companheiro(a).
- d. Certidão de Nascimento ou RG para dependentes;
- e. Recibo de Entrega da Declaração de Imposto de Renda ou Situação Cadastral: www.receita.fazenda.gov.br
- f. Atestado de Antecedentes Criminais; www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br
- g. Comprovante de Residência.
OBS: deve ser entregue na secretaria.
- h. 1 fotografia padrão 3X4, fundo claro, do proposto e seus dependentes, recentes.
OBS: Devem ser enviadas para o WhatsApp (19) 99925-2256, pós entrega na secretaria, do contrato e cópias dos documentos relacionados.